



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2023-022 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Celebração de Contrato cujo o objeto é destinado *ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de realização de eventos (incluindo locação de estruturas e equipamentos)*.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos na Cláusula Nona: Do Controle e Fiscalização da Execução, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sexta: Do Preço e Forma de Pagamento, no Item 6.1.2 conforme descrito em minuta de contrato do Edital nº 9/2023-022 PMVX, tendo como vencedora do certame as empresas: A. MARCIO PRADO GONÇALVES E CIA LTDA, WX DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, A MUSICAL PRODUÇÕES EIRELI, PSPELARIA E ARMARINHO RR LTDA, PENIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C PESSOA DA SILVA, V C DE OLIVEIRA LTDA, R. N. G. DE SOUSA e como contratante a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA e demais secretarias e fundos municipais, conforme dados abaixo relacionados, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Contrato Administrativo Nº: 20230348

Contratada: *V C De Oliveira Ltda*

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Data de assinatura: 14 de julho de 2023

Contrato Administrativo Nº: 20230349

Contratada: *C Pessoa da Silva*

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Data de assinatura: 14 de julho de 2023

Contrato Administrativo Nº: 20230350

Contratada: *A. Marcio Prado Gonçalves Ltda*

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Data de assinatura: 14 de julho de 2023

Contrato Administrativo Nº: 20230351

Contratada: *A Musical Produções Ltda*

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Data de assinatura: 14 de julho de 2023

Contrato Administrativo Nº: 20230355

Contratada: *Papelaria e Armarinho RR Ltda*

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Data de assinatura: 17 de julho de 2023

Contrato Administrativo Nº: 20230356

Contratada: *WX Da Costa Comercio E Serviços Ltda*

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Data de assinatura: 17 de julho de 2023

Contrato Administrativo Nº: 20230357

Contratada: *Peniel Comercio e Serviços Ltda*

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Data de assinatura: 17 de julho de 2023

Contrato Administrativo Nº: 20230358

Contratada: *WX Da Costa Comercio E Serviços Ltda*

Contratante: Secretaria Municipal de Administração

Data de assinatura: 17 de julho de 2023



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 26 de julho de 2023.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX